



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I".

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, no dia **13 de novembro de 2018**, até às **08:30** horas, iniciando a sua abertura às **09:00** horas.

Cássia dos Coqueiros, 24 de outubro de 2018.

Dilma da Cunha Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I".

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Data: _____ hora: _____:

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I".

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data da realização: 13 de novembro de 2018

Entrega de Envelopes: até as **08:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros -Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro- Cássia dos Coqueiros/SP.

Horário de início da sessão: 09:00 horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros - sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, Cássia dos Coqueiros/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, por intermédio da Senhora Prefeita, **Dilma da Cunha Silva**, bem como o Sra. Pregoeira e equipe de apoio, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PARA A PREFEITURA DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

I– Termo de Referência;

II– Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

III– Modelo de Declaração de Habilitação;

IV– Modelo de Proposta Comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

- V– Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI–Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII–Modelo de Contrato, Termo de Ciência e de Notificação e; Declaração de disposição de documentos ao TCESP.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PÓ PARA A PREFEITURA DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** que integra este edital.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. de Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4. daqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) com órgãos da Administração Pública, e tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros¹; e,
- 3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

3.4. Da mesma forma, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993:

- 3.4.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais

¹**SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.4.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

4.3. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Pregoeira designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

4.3.1. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

4.3.2. A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas dotações orçamentárias do exercício de 2018 para atendimento de todas as Unidades de Saúde desta municipalidade.

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

6.1.1. Constituição Federal;

6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

6.1.3. Lei Orgânica Municipal;

6.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

6.1.5. Lei Federal 10.520 de 17/07/2002;

6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016;

6.1.7. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) produto(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário, total por item e global geral**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. As marcas/fabricantes dos produtos cotados;

9.4.4. O prazo de validade/garantia dos produtos cotados;

9.4.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão pública de pregão.

9.4.6. Prazo de entrega dos produtos cotados, que deverá ser de, no máximo, **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.7. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.8. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.8.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal;**

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.1.2.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

10.1.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Pregoeira e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016.**

²**SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadenciado direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo a Pregoeira examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes de nº **01 e 02**, referentes à **Proposta de Preço e Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuarem o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, a Pregoeira analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso a Pregoeira venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. APregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo aPregoeira examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem.

11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11.7.9. Após a negociação, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, a Pregoeira poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), a Pregoeira consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação conforme disposição contida no § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação, e/ou juntada em substituição serão certificadas pela Pregoeira, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será (ao) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão habilitadas para a etapa de lances.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor (es), sendo vedada a alteração de *marca/procedência* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);
- b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pela Pregoeira durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, dirigidos a Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do presente Edital e anexos, bem como a legislação pertinente, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços unitários, itens e detentores, com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A empresa detentora será notificada pessoalmente, via “fac-símile”, e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.1.3. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A empresa detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.1.2, terá seu Registro de Preços cancelado.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos termos Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

14.7.2. Os documentos impressos pela internet somente serão aceitos se estiverem dentro do prazo de validade e forem possíveis de conferência.

14.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços.

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

17.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, no horário das 9 h até 15h, em dias úteis.

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura;**

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado; notificação esta que será encaminhada ao endereço eletrônico da contratada.

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas **unidades requisitantes da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.**

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos, sem prejuízo da remessa no meio eletrônico (e-mail).

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Procuradoria Jurídica da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cássia dos Coqueiros, 24 de outubro de 2018.

Dilma da Cunha Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão n.º 029/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para fornecimento de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES ELÉTRICAS** para o Município de Cássia dos Coqueiros, cujas condições deverão estar de acordo, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1.	Abraçadeira nylon 4,8 – 100 x 2,50mm (embalagem com 100 unidades)	Unid.	20
2.	Abraçadeira nylon 4,8 – 200 x 2,50mm (embalagem com 100 unidades)	Unid.	20
3.	Abraçadeira plástica branca 380 x 4,8mm (embalagem com 100 unidades)	Unid.	20
4.	Abraçadeira tipo D 1”	Unid.	50
5.	Abraçadeira tipo D 1 1/2”	Unid.	50
6.	Abraçadeira tipo D 2”	Unid.	50
7.	Abraçadeira tipo D 3/4”	Unid.	50
8.	Adaptador de tomada (T) 2P + T – 10A /250v – Padrão brasileiro	Unid.	10
9.	Barra de aterramento em 3,0m Aço-Carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco – NBR 13571/96 e UL-467	Unid.	3
10.	Barra eletroduto PVC ½” x 3,00m	Unid.	30
11.	Barra eletroduto PVC 1” x 3,00m	Unid.	50
12.	Barra eletroduto PVC 1 1/2” x 3,00m	Unid.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

13.	Barra eletroduto PVC 2" x 3,00m	Unid.	50
14.	Base para rele foto-elétrico (padrão CPFL)	Unid.	10
15.	Bengala em PVC 1 1/4" x 5 metros	Unid.	3
16.	Bengala em PVC 1" x 5 metros	Unid.	3
17.	Botoeira pulsante vermelho/verde	Unid.	10
18.	Cabo alumínio quadriplex 4 x 16mm contendo três condutores alumínio isolado torcido sobre um condutor neutro de sustentação	M	400
19.	Cabo alumínio quadriplex 4 x 25mm contendo três condutores alumínio isolado torcido sobre um condutor neutro de sustentação	M	400
20.	Cabo de rede com 4 pares trançados, com marcação sequencial decrescente, UTP, CAT-5E, fornecido em caixa fechada e lacrada pelo fabricante, deverá constar a gravação de homologação do cabo pela ANATEL no próprio cabo, caixa de no mínimo 305 metros.	Cx	5
21.	Cabo flex 1,5mm / 750v	M	2.000
22.	Cabo flex 10,0mm / 750v	M	500
23.	Cabo flex 16,0mm / 750v	M	500
24.	Cabo flex 2,5mm / 750v	M	2.000
25.	Cabo flex 25,0mm / 750v	M	500
26.	Cabo flex 35,0mm / 750v	M	500
27.	Cabo flex 4,0mm / 750v	M	2.000
28.	Cabo flex 6,0mm / 750v	M	1.000
29.	Cabo para rede blindado	M	200
30.	Cabo paralelo 1,5mm / 750v – Branco	M	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

31.	Cabo paralelo 2,5mm / 750v – Branco	M	1.000
32.	Cabo paralelo 4,0mm / 750v – Branco	M	1.000
33.	Cabo PP – 2 x 1,0mm / 750v	M	2.000
34.	Cabo PP – 2 x 1,5mm / 750v	M	2.000
35.	Cabo PP – 2 x 2,5mm / 750v	M	2.000
36.	Cabo PP – 2 x 4,0mm / 750v	M	2.000
37.	Cabo PP – 2 x 6,0mm / 750v	M	2.000
38.	Cabo PP – 3 x 1,0mm / 750v	M	2.000
39.	Cabo PP – 3 x 1,5mm / 750v	M	2.000
40.	Cabo PP – 3 x 2,5mm / 750v	M	2.000
41.	Cabo PP – 3 x 4,0mm / 750v	M	2.000
42.	Cabo PP – 3 x 6,0mm / 750v	M	2.000
43.	Cabo PP – 4 x 1,0mm / 750v	M	500
44.	Cabo PP – 4 x 1,5mm / 750v	M	500
45.	Cabo PP – 4 x 2,5mm / 750v	M	200
46.	Cabo PP – 4 x 4,0mm / 750v	M	200
47.	Cabo PP – 4 x 6,0mm / 750v	M	200
48.	Caixa de padrão CPFL c/ visor externo	Unid.	5
49.	Caixa de padrão CPFL tipo II bifásico	Unid.	5
50.	Caixa de padrão CPFL tipo III trifásico	Unid.	5
51.	Caixa de passagem e derivação tipo condutele saída rosca 3/4" de alumínio cor cinza modelo dailet multiuso	Unid.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

52.	Caixa de PVC 4x2	Unid.	200
53.	Caixa de PVC 4x4	Unid.	100
54.	Caixa para montagem e distribuição elétrica em pintura epóxi cor cinza clara medindo 60cm x 40cm x 20cm, em aço.	Unid.	5
55.	Caixa sobrepôr Telebrás para DG 400 x 400 x 150	Unid.	5
56.	Campainha cigarra externa 127v	Unid.	10
57.	Chave bóia 15A - Cabo com 2,0m / nível superior / inferior.	Unid.	5
58.	Chave bóia 25A - Cabo com 3,0m / nível superior / inferior.	Unid.	5
59.	Chave combinada 6,00mm aço cromo-vanádio acabamento cromado ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas.	Unid.	5
60.	Chave magnética de partida 10cv / 220v - 3F	Unid.	5
61.	Chave magnética de partida 5cv / 220v - 3F	Unid.	5
62.	Chave magnética de partida 7,5cv / 220v - 3F	Unid.	5
63.	Chave partida estrela triângulo 10 hp - 220v - 3F	Unid.	5
64.	Chave seccionadora C/ Carga - Nh 01 - 250 A - 500v - 3F	Unid.	5
65.	Chave seccionadora Nh 00 - 125 A / 220v - 3F reforçada, para abertura sem carga	Unid.	3
66.	Chave seccionadora Nh 00 - 125 A / 220v - 3F reforçada, para abertura sem carga	Unid.	3
67.	Chuveiro ducha 4 temperaturas branco - 5500w / 127v	Unid.	20
68.	Chuveiro ducha 4 temperaturas branco - 5500w / 220v	Unid.	20
69.	Comando de parede para ventilador com tecla liga e desliga, e controle de velocidade	Unid.	20
70.	Conector RJ-45/ 8v, CAT - 5E fêmea	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

71.	Conector RJ-45/ 8v, CAT – 5E macho	Unid.	20
72.	Conector Split bold 16mm	Unid.	50
73.	Conector Split bold 32mm	Unid.	50
74.	Contator 32A/230v AC	Unid.	10
75.	Contator 45A/230v AC	Unid.	10
76.	Contator 63A/230v AC	Unid.	5
77.	Contator de 16A linha sirus. Para manobra de motores elétricos. Para uso em painel de comando elétrico. Para fixação em trilho DIN 35mm ou parafuso. Terminais de ligação por parafuso.	Unid.	5
78.	Controle remoto para ar condicionado	Unid.	5
79.	Curva 90° PVC rígido 1.1/4" preto	Unid.	10
80.	Curva 90° PVC rígido 1" preto NF	Unid.	10
81.	Disjuntor bipolar norma Din 10A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos	Unid.	10
82.	Disjuntor bipolar norma Din 16A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos	Unid.	10
83.	Disjuntor bipolar norma Din 20A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos	Unid.	10
84.	Disjuntor bipolar norma Din 25A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos	Unid.	10
85.	Disjuntor bipolar norma Din 32A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos	Unid.	10
86.	Disjuntor bipolar norma Din 40A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos	Unid.	10
87.	Disjuntor bipolar norma Din 50A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos	Unid.	10
88.	Disjuntor bipolar norma Din 63A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos	Unid.	10
89.	Disjuntor bipolar norma Nema 10A / Curva C parafuso de fenda mista	Unid.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

90.	Disjuntor bipolar norma Nema 15A / Curva C parafuso de fenda mista	Unid.	10
91.	Disjuntor bipolar norma Nema 20A / Curva C parafuso de fenda mista	Unid.	10
92.	Disjuntor bipolar norma Nema 25A / Curva C parafuso de fenda mista	Unid.	10
93.	Disjuntor bipolar norma Nema 30A / Curva C parafuso de fenda mista	Unid.	10
94.	Disjuntor bipolar norma Nema 35A / Curva C parafuso de fenda mista	Unid.	10
95.	Disjuntor bipolar norma Nema 40A / Curva C parafuso de fenda mista	Unid.	10
96.	Disjuntor bipolar norma Nema 50A / Curva C parafuso de fenda mista	Unid.	10
97.	Disjuntor Din unipolar 63A, Din curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho Din 35mm	Unid.	20
98.	Disjuntor Din unipolar 70A, Din curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho Din 35mm	Unid.	20
99.	Disjuntor monofásico Nema C 15 A, possui etiqueta para identificação dos circuitos, parafusos com fenda mista	Unid.	10
100.	Disjuntor monofásico Nema C 20 A, possui etiqueta para identificação dos circuitos, parafusos com fenda mista	Unid.	10
101.	Disjuntor monofásico Nema C 25 A, possui etiqueta para identificação dos circuitos, parafusos com fenda mista	Unid.	10
102.	Disjuntor monofásico Nema C 30 A, possui etiqueta para identificação dos circuitos, parafusos com fenda mista	Unid.	10
103.	Disjuntor monofásico Nema C 35 A, possui etiqueta para identificação dos circuitos, parafusos com fenda mista	Unid.	10
104.	Disjuntor monofásico Nema C 40 A, possui etiqueta para identificação dos circuitos, parafusos com fenda mista	Unid.	10
105.	Disjuntor monofásico Nema C 50 A, possui etiqueta para identificação dos circuitos, parafusos com fenda mista	Unid.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

106.	Disjuntor monofásico Nema C 60 A, possui etiqueta para identificação dos circuitos, parafusos com fenda mista	Unid.	10
107.	Disjuntor monofásico Nema C 70 A, possui etiqueta para identificação dos circuitos, parafusos com fenda mista	Unid.	10
108.	Disjuntor tripolar norma Din 10 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10
109.	Disjuntor tripolar norma Din 100 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10
110.	Disjuntor tripolar norma Din 16 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10
111.	Disjuntor tripolar norma Din 20 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10
112.	Disjuntor tripolar norma Din 25 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10
113.	Disjuntor tripolar norma Din 32 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10
114.	Disjuntor tripolar norma Din 40 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10
115.	Disjuntor tripolar norma Din 50 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10
116.	Disjuntor tripolar norma Din 63 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10
117.	Disjuntor tripolar norma Din 70 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10
118.	Disjuntor tripolar norma Din 80 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10
119.	Disjuntor tripolar norma Nema 100 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10
120.	Disjuntor tripolar norma Nema 10 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10
121.	Disjuntor tripolar norma Nema 15 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10
122.	Disjuntor tripolar norma Nema 20 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10
123.	Disjuntor tripolar norma Nema 25 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

124.	Disjuntor tripolar norma Nema 30 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10
125.	Disjuntor tripolar norma Nema 35 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10
126.	Disjuntor tripolar norma Nema 40 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10
127.	Disjuntor tripolar norma Nema 50 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10
128.	Disjuntor tripolar norma Nema 60 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10
129.	Disjuntor tripolar norma Nema 70 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10
130.	Disjuntor Unipolar 10 A Din, curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho Din 35mm	Unid.	10
131.	Disjuntor Unipolar 16 A Din, curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho Din 35mm	Unid.	10
132.	Disjuntor Unipolar 20 A Din, curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho Din 35mm	Unid.	10
133.	Disjuntor Unipolar 25 A Din, curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho Din 35mm	Unid.	10
134.	Disjuntor Unipolar 32 A Din, curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho Din 35mm	Unid.	10
135.	Disjuntor Unipolar 40 A Din, curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho Din 35mm	Unid.	10
136.	Disjuntor Unipolar 50 A Din, curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho Din 35mm	Unid.	10
137.	Eletrobomba jato forte 110v	Unid.	5
138.	Eletrobomba jato forte 220v	Unid.	5
139.	Eletroduto de PVC flexível corrugado de 1" cor laranja rolo com 50 metros	Unid.	10
140.	Eletroduto de PVC flexível corrugado de 3/4" cor laranja rolo com 50 metros	Unid.	10
141.	Escada ABRE/ESTICA 8 a 16 D 4,2m	Unid.	5
142.	Escada extensível de alumínio 2 x 8 com 16 degraus, ponteira emborrachada, ganchos para travamento capacidade 150 kg, alcança até 4,50m, funciona também	Unid.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

143.	Ferro de soldar 30w x 127v	Unid.	3
144.	Filtro de energia de 6 a 8 tomadas padrão brasileiro, proteção contra carga e surto.	Unid.	10
145.	Filtro processador ar centrum	Unid.	10
146.	Filtro processador de ar F.2000	Unid.	10
147.	Fio para telefone interno	M	500
148.	Fio para telefone Brindam Drops preto paralelo	M	500
149.	Fita dupla face 19mm x 2m	Unid.	20
150.	Fita isolante classe B de 19 mm x 50m	Unid.	100
151.	Fonte 12v 3A x trad/preta	Unid.	5
152.	Fonte chaveada bivolt para câmera digital 12w / 5A (selada)	Unid.	5
153.	Fusível de vidro para estabilizador 10A / 250v – 5 x 20mm	Unid.	50
154.	Fusível tipo NH 100 A tipo 0	Unid.	20
155.	Interruptor 1 tecla simples 10 A / 250v + placa (espelho)	Unid.	50
156.	Interruptor 1 tecla simples e 1 tomada 2P + T – 10 A / 250v com placa (espelho)	Unid.	50
157.	Interruptor 2 teclas simples 10 A / 250v + placa (espelho)	Unid.	50
158.	Interruptor 2 teclas simples + tomada 2P + T – 10 A / 250v com placa (espelho)	Unid.	50
159.	Interruptor 2 teclas simples distanciadas 10 A / 250v com placa (espelho)	Unid.	50
160.	Interruptor 3 teclas paralelo 10 A / 250v + placa (espelho)	Unid.	50
161.	Interruptor 3 teclas simples 10 A / 250v + placa (espelho)	Unid.	50
162.	Interruptor de campainha com placa	Unid.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

163.	Interruptor paralelo com 2 teclas 10 A / 250v	Unid.	50
164.	Lâmpada alógena 300w / 220v	Unid.	100
165.	Lâmpada alógena 500w / 220v	Unid.	100
166.	Lâmpada de LED 10w a 12w bivolt E-27 branca frio	Unid.	100
167.	Lâmpada de LED 13w a 15w bivolt E-27 branca frio	Unid.	100
168.	Lâmpada de LED 7w a 9w bulbo bivolt E-27 branca frio	Unid.	100
169.	Lâmpada de LED bulbo A60 - 10w bivolt 50/60Hz – 900 lumens – 6.000K – plástico leitoso	Unid.	200
170.	Lâmpada de LED bulbo A60 - 12w bivolt 50/60Hz – 1000 lumens – 6.000K – plástico leitoso	Unid.	200
171.	Lâmpada LED bulbo A60 – 8w bivolt 50/60Hz – 640 lumens – 6.000K – plástico leitoso	Unid.	200
172.	Lâmpada LED econômica U – 12w bivolt 50/60Hz – 960 lumens	Unid.	200
173.	Lâmpada LED econômica U – 16w bivolt 50/60Hz – 1280 lumens	Unid.	200
174.	Lâmpada LED econômica U – 20w bivolt 50/60Hz – 1600 lumens	Unid.	200
175.	Lâmpada LED econômica U – 23w bivolt 50/60Hz – 1840 lumens	Unid.	200
176.	Lâmpada LED econômica U – 30w bivolt 50/60Hz – 2400 lumens	Unid.	200
177.	Lâmpada LED tipo milhão – 100w bivolt – E40	Unid.	50
178.	Lâmpada mista 160w/220v – E27	Unid.	50
179.	Lâmpada mista 250w/220v – E27	Unid.	50
180.	Lâmpada tubular LED T8 18w/120cm – bivolt 50/60Hz 1600 lumens 6000K – plástico leitoso	Unid.	500
181.	Lâmpada tubular LED T8 40w/240cm – bivolt 50/60Hz 1600 lumens 6000K – plástico leitoso	Unid.	500
182.	Lâmpada tubular LED T8 9w/60cm – bivolt 50/60Hz 850 lumens 6000K – plástico leitoso	Unid.	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

183.	Lâmpada vapor sódio 250w/220v – E40	Unid.	200
184.	Lâmpada vapor sódio 400w/220v – E40	Unid.	200
185.	Lâmpada vapor metálico 250w/220v – E40 branca	Unid.	20
186.	Lâmpada vapor metálico 400w/220v – E40 branca	Unid.	20
187.	Limpa contato elétrico 300 ml	Unid.	10
188.	Luminária prisma 22 cristal E 40 com gancho	Unid.	10
189.	Luminária top light 2x40 rcg branca – completa	Unid.	100
190.	Mangueira de ar comprimido de alta pressão 5/16" x 300/psi 176h	M	200
191.	Mangueira em PVC de LED 220v cor azul 36 LEDs por metro, diâmetro mínimo de 11mm – rolo com 100 metros	Unid.	200
192.	Mangueira em PVC de LED 220v cor verde 36 LEDs por metro, diâmetro mínimo de 11mm – rolo com 100 metros	Unid.	200
193.	Organizador para fios ½" (metro)	M	30
194.	Passa fio 20m	Unid.	5
195.	Pilhas AA alcalina (embalagem com 4 unidades)	Unid.	50
196.	Pilhas AAA alcalina (embalagem com 4 unidades)	Unid.	50
197.	Pino macho 2p 10 A	Unid.	50
198.	Plafon de plástico redonda cor branca, acompanha parafusos e trava de fixação para uma lâmpada E-27	Unid.	100
199.	Plug 2P+T/ 16A/ 250v – IP-44 - sobrepôr	Unid.	20
200.	Plug 2P+T/ 32A/ 250v – IP-44 - sobrepôr	Unid.	20
201.	Plug 2P+T/ 10A/ 250v – Padrão brasileiro	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

202.	Poste de concreto armado com caixas de medição e proteção incorporadas 7,50m para atendimento para dois clientes até a categoria c3 (padrão CPFL)	Unid.	5
203.	Poste de concreto armado com caixas de medição e proteção incorporadas 7,50m para atendimento para um cliente até a categoria c3 (padrão CPFL)	Unid.	5
204.	Poste de concreto armado sem caixas de medição 7,50m (padrão CPFL)	Unid.	10
205.	Quadro comando 80 x 60 x 20	Unid.	5
206.	Quadro em PVC tampa fumê para 6 disjuntores	Unid.	10
207.	Quadro em PVC tampa fumê para 12 disjuntores	Unid.	5
208.	Quadro em PVC tampa fumê para 24 disjuntores	Unid.	5
209.	Reator 250w / 220v vapor metálico – uso externo	Unid.	20
210.	Reator 400w / 220v vapor metálico – uso externo	Unid.	20
211.	Reator eletrônico 2x20w bivolt	Unid.	20
212.	Reator eletrônico 2x40w bivolt	Unid.	20
213.	Reator para vapor sódio 250x220v – uso externo	Unid.	200
214.	Reator para vapor sódio 400x220v – uso externo	Unid.	200
215.	Receptáculo louça E-40	Unid.	100
216.	Receptáculo louça E-27	Unid.	100
217.	Refletor LED 10w frio bivolt	Unid.	50
218.	Refletor LED 50w bivolt a prova d'água branco frio	Unid.	50
219.	Refletor para teatro par 64 de alta luminosidade para lâmpada até 1.000w de potência	Unid.	20
220.	Refletor para 1 lâmpada 400w alumínio duplo – com soquete E-40	Unid.	20
221.	Régua de tomadas 2P+T – 10 A / 250v	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

222.	Relê foto célula bivolt para base	Unid.	20
223.	Resistência para ducha 5500w / 127v	Unid.	20
224.	Resistência para ducha 5500w / 220v	Unid.	20
225.	Rolamento para ventilador universal referência 6000z / c3	Unid.	20
226.	Roldana plástica com prego 30 x 30	Unid.	500
227.	Serrote profissional 22" cabo de madeira tratado com 3 parafusos	Unid.	5
228.	Sistema x canaleta 20 x 10mm com dupla face (caixa com 25)	Unid.	10
229.	Sistema x placa cega branca 4 x 2	Unid.	50
230.	Sistema x placa cega branca 4 x 4	Unid.	50
231.	Sistema x tomada 2p + T 10A	Unid.	20
232.	Sistema x tomada telefone RJ 11	Unid.	20
233.	Spot aletado 1 lâmpada, branco ref. Em metal bocal E-27 cor branco	Unid.	50
234.	Spot aletado 2 lâmpada, branco ref. Em metal bocal E-27 cor branco	Unid.	20
235.	Suporte para antena estrela 3/4" (móvel)	Unid.	10
236.	Telefone padrão com fio com transferência de chamada, acompanha na embalagem 1 monofone, 1 base, 1 fio telefônico, 1 cabo espiral de telefone e manual, com garantia mínima de 12 meses, deverá ser entregue na embalagem do fabricante devidamente lacrada.	Unid.	20
237.	Telefone sem fio, com função flash, rediscagem/redial, acompanha na embalagem 1 base, 1 monofone, bateria, 01 fonte alimentação, 01 cabo de linha telefônica e manual, frequência dect 6.0, deverá ser entregue em embalagem do fabricante devidamente lacrada.	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

238.	Terminal de compressão tipo olhal 16mm	Unid.	100
239.	Terminal pré isolado garfo 1,5mm ²	Unid.	100
240.	Terminal pré isolado garfo 16,0mm ²	Unid.	100
241.	Terminal pré isolado garfo 2,5mm ²	Unid.	100
242.	Terminal pré isolado garfo 4mm ²	Unid.	100
243.	Terminal pré isolado garfo 6mm ²	Unid.	100
244.	Timer temporizador digital 8 programas bivolt, potência 2200w / 0-10A	Unid.	20
245.	Tomada 2P+T / 16A/250v – IP-44 – sobrepor	Unid.	100
246.	Tomada 2P+T / 20A/250v – pinos chatos externa redonda	Unid.	100
247.	Tomada 2P+T / 32A/250v – IP-44 – sobrepor	Unid.	100
248.	Tomada 2P+T-20A – 250v padrão brasileiro – sobrepor	Unid.	100
249.	Tomada dupla com espelho 2P+T-10A/ 250v padrão brasileiro	Unid.	100
250.	Tomada dupla com espelho 2P+T-10A/ 250v padrão brasileiro	Unid.	100
251.	Tomada dupla com espelho 2P+T-20A/ 250v padrão brasileiro	Unid.	100
252.	Unidut cônico 3/4"	Unid.	50
253.	Ventilador de parede preto 160w / 127v – 60cm preto – com comando	Unid.	50
254.	Ventilador de teto com lustre 127v com comando de parede.	Unid.	50

Cássia dos Coqueiros, 24 de outubro de 2018.

Dilma da Cunha Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º 029/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP.

Cássia dos Coqueiros, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AA PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão n.º 029/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cássia dos Coqueiros, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AA PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão n.º 029/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE		
Nome:		
Qualificação ³ :		
RG:	CPF:	
e-mail:	Tel.:	
Cargo:		

³Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Fabricante	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
1.	Abraçadeira nylon 4,8 – 100 x 2,50mm (embalagem com 100 unidades)	Unid.	20			
2.	Abraçadeira nylon 4,8 – 200 x 2,50mm (embalagem com 100 unidades)	Unid.	20			
3.	Abraçadeira plástica branca 380 x 4,8mm (embalagem com 100 unidades)	Unid.	20			
4.	Abraçadeira tipo D 1”	Unid.	50			
5.	Abraçadeira tipo D 1 1/2”	Unid.	50			
6.	Abraçadeira tipo D 2”	Unid.	50			
7.	Abraçadeira tipo D 3/4”	Unid.	50			
8.	Adaptador de tomada (T) 2P + T – 10A /250v – Padrão brasileiro	Unid.	10			
9.	Barra de aterramento em 3,0m Aço-Carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco – NBR 13571/96 e UL-467	Unid.	3			
10.	Barra eletroduto PVC 1/2” x 3,00m	Unid.	30			
11.	Barra eletroduto PVC 1” x 3,00m	Unid.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

12.	Barra eletroduto PVC 1 1/2" x 3,00m	Unid.	50			
13.	Barra eletroduto PVC 2" x 3,00m	Unid.	50			
14.	Base para rele foto-elétrico (padrão CPFL)	Unid.	10			
15.	Bengala em PVC 1 1/4" x 5 metros	Unid.	3			
16.	Bengala em PVC 1" x 5 metros	Unid.	3			
17.	Botoeira pulsante vermelho/verde	Unid.	10			
18.	Cabo alumínio quadriplex 4 x 16mm contendo três condutores alumínio isolado torcido sobre um condutor neutro de sustentação	M	400			
19.	Cabo alumínio quadriplex 4 x 25mm contendo três condutores alumínio isolado torcido sobre um condutor neutro de sustentação	M	400			
20.	Cabo de rede com 4 pares trançados, com marcação sequencial decrescente, UTP, CAT-5E, fornecido em caixa fechada e lacrada pelo fabricante, deverá constar a gravação de homologação do cabo pela ANATEL no próprio cabo, caixa de no mínimo 305 metros.	Cx	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

21.	Cabo flex 1,5mm / 750v	M	2.000			
22.	Cabo flex 10,0mm / 750v	M	500			
23.	Cabo flex 16,0mm / 750v	M	500			
24.	Cabo flex 2,5mm / 750v	M	2.000			
25.	Cabo flex 25,0mm / 750v	M	500			
26.	Cabo flex 35,0mm / 750v	M	500			
27.	Cabo flex 4,0mm / 750v	M	2.000			
28.	Cabo flex 6,0mm / 750v	M	1.000			
29.	Cabo para rede blindado	M	200			
30.	Cabo paralelo 1,5mm / 750v – Branco	M	1.000			
31.	Cabo paralelo 2,5mm / 750v – Branco	M	1.000			
32.	Cabo paralelo 4,0mm / 750v – Branco	M	1.000			
33.	Cabo PP – 2 x 1,0mm / 750v	M	2.000			
34.	Cabo PP – 2 x 1,5mm / 750v	M	2.000			
35.	Cabo PP – 2 x 2,5mm / 750v	M	2.000			
36.	Cabo PP – 2 x 4,0mm / 750v	M	2.000			
37.	Cabo PP – 2 x 6,0mm / 750v	M	2.000			
38.	Cabo PP – 3 x 1,0mm / 750v	M	2.000			
39.	Cabo PP – 3 x 1,5mm / 750v	M	2.000			
40.	Cabo PP – 3 x 2,5mm / 750v	M	2.000			
41.	Cabo PP – 3 x 4,0mm / 750v	M	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

42.	Cabo PP – 3 x 6,0mm / 750v	M	2.000			
43.	Cabo PP – 4 x 1,0mm / 750v	M	500			
44.	Cabo PP – 4 x 1,5mm / 750v	M	500			
45.	Cabo PP – 4 x 2,5mm / 750v	M	200			
46.	Cabo PP – 4 x 4,0mm / 750v	M	200			
47.	Cabo PP – 4 x 6,0mm / 750v	M	200			
48.	Caixa de padrão CPFL c/ visor externo	Unid.	5			
49.	Caixa de padrão CPFL tipo II bifásico	Unid.	5			
50.	Caixa de padrão CPFL tipo III trifásico	Unid.	5			
51.	Caixa de passagem e derivação tipo condutele saída rosca 3/4" de alumínio cor cinza modelo dailet multiuso	Unid.	10			
52.	Caixa de PVC 4x2	Unid.	200			
53.	Caixa de PVC 4x4	Unid.	100			
54.	Caixa para montagem e distribuição elétrica em pintura epóxi cor cinza clara medindo 60cm x 40cm x 20cm, em aço.	Unid.	5			
55.	Caixa sobrepor Telebrás para DG 400 x 400 x 150	Unid.	5			
56.	Campainha cigarra externa 127v	Unid.	10			
57.	Chave bóia 15A – Cabo com 2,0m / nível superior / inferior.	Unid.	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

58.	Chave bóia 25A – Cabo com 3,0m / nível superior / inferior.	Unid.	5			
59.	Chave combinada 6,00mm aço cromo-vanádio acabamento cromado ideal para apertar e afrouxar parafusos, porcas sextavadas e quadradas.	Unid.	5			
60.	Chave magnética de partida 10cv / 220v – 3F	Unid.	5			
61.	Chave magnética de partida 5cv / 220v – 3F	Unid.	5			
62.	Chave magnética de partida 7,5cv / 220v – 3F	Unid.	5			
63.	Chave partida estrela triângulo 10 hp – 220v – 3F	Unid.	5			
64.	Chave seccionadora C/ Carga – Nh 01 – 250 A – 500v – 3F	Unid.	5			
65.	Chave seccionadora Nh 00 – 125 A / 220v – 3F reforçada, para abertura sem carga	Unid.	3			
66.	Chave seccionadora Nh 00 – 125 A / 220v – 3F reforçada, para abertura sem carga	Unid.	3			
67.	Chuveiro ducha 4 temperaturas branco – 5500w / 127v	Unid.	20			
68.	Chuveiro ducha 4 temperaturas branco – 5500w / 220v	Unid.	20			
69.	Comando de parede para ventilador com	Unid.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

	tecla liga e desliga, e controle de velocidade					
70.	Conector RJ-45/ 8v, CAT – 5E fêmea	Unid.	20			
71.	Conector RJ-45/ 8v, CAT – 5E macho	Unid.	20			
72.	Conector Split bold 16mm	Unid.	50			
73.	Conector Split bold 32mm	Unid.	50			
74.	Contator 32A/230v AC	Unid.	10			
75.	Contator 45A/230v AC	Unid.	10			
76.	Contator 63A/230v AC	Unid.	5			
77.	Contator de 16A linha sirus. Para manobra de motores elétricos. Para uso em painel de comando elétrico. Para fixação em trilho DIN 35mm ou parafuso. Terminais de ligação por parafuso.	Unid.	5			
78.	Controle remoto para ar condicionado	Unid.	5			
79.	Curva 90° PVC rígido 1.1/4" preto	Unid.	10			
80.	Curva 90° PVC rígido 1" preto NF	Unid.	10			
81.	Disjuntor bipolar norma Din 10A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos	Unid.	10			
82.	Disjuntor bipolar norma Din 16A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

83.	Disjuntor bipolar norma Din 20A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos	Unid.	10			
84.	Disjuntor bipolar norma Din 25A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos	Unid.	10			
85.	Disjuntor bipolar norma Din 32A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos	Unid.	10			
86.	Disjuntor bipolar norma Din 40A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos	Unid.	10			
87.	Disjuntor bipolar norma Din 50A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos	Unid.	10			
88.	Disjuntor bipolar norma Din 63A / Curva C material termoplástico, fixação em trilhos	Unid.	10			
89.	Disjuntor bipolar norma Nema 10A / Curva C parafuso de fenda mista	Unid.	10			
90.	Disjuntor bipolar norma Nema 15A / Curva C parafuso de fenda mista	Unid.	10			
91.	Disjuntor bipolar norma Nema 20A / Curva C parafuso de fenda mista	Unid.	10			
92.	Disjuntor bipolar norma Nema 25A / Curva C parafuso de fenda mista	Unid.	10			
93.	Disjuntor bipolar norma Nema 30A / Curva C parafuso de fenda mista	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

94.	Disjuntor bipolar norma Nema 35A / Curva C parafuso de fenda mista	Unid.	10			
95.	Disjuntor bipolar norma Nema 40A / Curva C parafuso de fenda mista	Unid.	10			
96.	Disjuntor bipolar norma Nema 50A / Curva C parafuso de fenda mista	Unid.	10			
97.	Disjuntor Din unipolar 63A, Din curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho Din 35mm	Unid.	20			
98.	Disjuntor Din unipolar 70A, Din curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho Din 35mm	Unid.	20			
99.	Disjuntor monofásico Nema C 15 A, possui etiqueta para identificação dos circuitos, parafusos com fenda mista	Unid.	10			
100.	Disjuntor monofásico Nema C 20 A, possui etiqueta para identificação dos circuitos, parafusos com fenda mista	Unid.	10			
101.	Disjuntor monofásico Nema C 25 A, possui etiqueta para identificação dos circuitos, parafusos com fenda mista	Unid.	10			
102.	Disjuntor monofásico Nema C 30 A, possui	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

	etiqueta para identificação dos circuitos, parafusos com fenda mista					
103.	Disjuntor monofásico Nema C 35 A, possui etiqueta para identificação dos circuitos, parafusos com fenda mista	Unid.	10			
104.	Disjuntor monofásico Nema C 40 A, possui etiqueta para identificação dos circuitos, parafusos com fenda mista	Unid.	10			
105.	Disjuntor monofásico Nema C 50 A, possui etiqueta para identificação dos circuitos, parafusos com fenda mista	Unid.	10			
106.	Disjuntor monofásico Nema C 60 A, possui etiqueta para identificação dos circuitos, parafusos com fenda mista	Unid.	10			
107.	Disjuntor monofásico Nema C 70 A, possui etiqueta para identificação dos circuitos, parafusos com fenda mista	Unid.	10			
108.	Disjuntor tripolar norma Din 10 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

109.	Disjuntor tripolar norma Din 100 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10			
110.	Disjuntor tripolar norma Din 16 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10			
111.	Disjuntor tripolar norma Din 20 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10			
112.	Disjuntor tripolar norma Din 25 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10			
113.	Disjuntor tripolar norma Din 32 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10			
114.	Disjuntor tripolar norma Din 40 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10			
115.	Disjuntor tripolar norma Din 50 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10			
116.	Disjuntor tripolar norma Din 63 A, termomagnéticos.	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

	Material termoplástico auto-extinguível.					
117.	Disjuntor tripolar norma Din 70 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10			
118.	Disjuntor tripolar norma Din 80 A, termomagnéticos. Material termoplástico auto-extinguível.	Unid.	10			
119.	Disjuntor tripolar norma Nema 100 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10			
120.	Disjuntor tripolar norma Nema 10 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10			
121.	Disjuntor tripolar norma Nema 15 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10			
122.	Disjuntor tripolar norma Nema 20 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10			
123.	Disjuntor tripolar norma Nema 25 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10			
124.	Disjuntor tripolar norma Nema 30 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10			
125.	Disjuntor tripolar norma Nema 35 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10			
126.	Disjuntor tripolar norma Nema 40 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10			
127.	Disjuntor tripolar norma Nema 50 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

128.	Disjuntor tripolar norma Nema 60 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10			
129.	Disjuntor tripolar norma Nema 70 A / Curva C, termomagnético.	Unid.	10			
130.	Disjuntor Unipolar 10 A Din, curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho Din 35mm	Unid.	10			
131.	Disjuntor Unipolar 16 A Din, curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho Din 35mm	Unid.	10			
132.	Disjuntor Unipolar 20 A Din, curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho Din 35mm	Unid.	10			
133.	Disjuntor Unipolar 25 A Din, curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho Din 35mm	Unid.	10			
134.	Disjuntor Unipolar 32 A Din, curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho Din 35mm	Unid.	10			
135.	Disjuntor Unipolar 40 A Din, curva C material termoplástico, cor branco fixação em trilho Din 35mm	Unid.	10			
136.	Disjuntor Unipolar 50 A Din, curva C material termoplástico, cor	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

	branco fixação em trilho Din 35mm					
137.	Eletrobomba jato forte 110v	Unid.	5			
138.	Eletrobomba jato forte 220v	Unid.	5			
139.	Eletroduto de PVC flexível corrugado de 1" cor laranja rolo com 50 metros	Unid.	10			
140.	Eletroduto de PVC flexível corrugado de 3/4" cor laranja rolo com 50 metros	Unid.	10			
141.	Escada ABRE/ESTICA 8 a 16 D 4,2m	Unid.	5			
142.	Escada extensível de alumínio 2 x 8 com 16 degraus, ponteira emborrachada, ganchos para travamento capacidade 150 kg, alcança até 4,50m, funciona também	Unid.	5			
143.	Ferro de soldar 30w x 127v	Unid.	3			
144.	Filtro de energia de 6 a 8 tomadas padrão brasileiro, proteção contra carga e surto.	Unid.	10			
145.	Filtro processador ar centrum	Unid.	10			
146.	Filtro processador de ar F.2000	Unid.	10			
147.	Fio para telefone interno	M	500			
148.	Fio para telefone Brindam Drops preto paralelo	M	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

149.	Fita dupla face 19mm x 2m	Unid.	20			
150.	Fita isolante classe B de 19 mm x 50m	Unid.	100			
151.	Fonte 12v 3A x trad/preta	Unid.	5			
152.	Fonte chaveada bivolt para câmara digital 12w / 5A (selada)	Unid.	5			
153.	Fusível de vidro para estabilizador 10A / 250v – 5 x 20mm	Unid.	50			
154.	Fusível tipo NH 100 A tipo 0	Unid.	20			
155.	Interruptor 1 tecla simples 10 A / 250v + placa (espelho)	Unid.	50			
156.	Interruptor 1 tecla simples e 1 tomada 2P + T – 10 A / 250v com placa (espelho)	Unid.	50			
157.	Interruptor 2 teclas simples 10 A / 250v + placa (espelho)	Unid.	50			
158.	Interruptor 2 teclas simples + tomada 2P + T – 10 A / 250v com placa (espelho)	Unid.	50			
159.	Interruptor 2 teclas simples distanciadas 10 A / 250v com placa (espelho)	Unid.	50			
160.	Interruptor 3 teclas paralelo 10 A / 250v + placa (espelho)	Unid.	50			
161.	Interruptor 3 teclas simples 10 A / 250v + placa (espelho)	Unid.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

162.	Interruptor de campainha com placa	Unid.	50			
163.	Interruptor paralelo com 2 teclas 10 A / 250v	Unid.	50			
164.	Lâmpada alógena 300w / 220v	Unid.	100			
165.	Lâmpada alógena 500w / 220v	Unid.	100			
166.	Lâmpada de LED 10w a 12w bivolt E-27 branca frio	Unid.	100			
167.	Lâmpada de LED 13w a 15w bivolt E-27 branca frio	Unid.	100			
168.	Lâmpada de LED 7w a 9w bulbo bivolt E-27 branca frio	Unid.	100			
169.	Lâmpada de LED bulbo A60 - 10w bivolt 50/60Hz - 900 lumens - 6.000K - plástico leitoso	Unid.	200			
170.	Lâmpada de LED bulbo A60 - 12w bivolt 50/60Hz - 1000 lumens - 6.000K - plástico leitoso	Unid.	200			
171.	Lâmpada LED bulbo A60 - 8w bivolt 50/60Hz - 640 lumens - 6.000K - plástico leitoso	Unid.	200			
172.	Lâmpada LED econômica U - 12w bivolt 50/60Hz - 960 lumens	Unid.	200			
173.	Lâmpada LED econômica U - 16w bivolt 50/60Hz - 1280 lumens	Unid.	200			
174.	Lâmpada LED econômica U - 20w bivolt 50/60Hz - 1600 lumens	Unid.	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

175.	Lâmpada LED econômica U – 23w bivolt 50/60Hz – 1840 lumens	Unid.	200			
176.	Lâmpada LED econômica U – 30w bivolt 50/60Hz – 2400 lumens	Unid.	200			
177.	Lâmpada LED tipo milhão – 100w bivolt – E40	Unid.	50			
178.	Lâmpada mista 160w/220v – E27	Unid.	50			
179.	Lâmpada mista 250w/220v – E27	Unid.	50			
180.	Lâmpada tubular LED T8 18w/120cm – bivolt 50/60Hz 1600 lumens 6000K – plástico leitoso	Unid.	500			
181.	Lâmpada tubular LED T8 40w/240cm – bivolt 50/60Hz 1600 lumens 6000K – plástico leitoso	Unid.	500			
182.	Lâmpada tubular LED T8 9w/60cm – bivolt 50/60Hz 850 lumens 6000K – plástico leitoso	Unid.	200			
183.	Lâmpada vapor sódio 250w/220v – E40	Unid.	200			
184.	Lâmpada vapor sódio 400w/220v – E40	Unid.	200			
185.	Lâmpada vapor metálico 250w/220v – E40 branca	Unid.	20			
186.	Lâmpada vapor metálico 400w/220v – E40 branca	Unid.	20			
187.	Limpa contato elétrico 300 ml	Unid.	10			
188.	Luminária prisma 22 cristal E 40 com gancho	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

189.	Luminária top light 2x40 rcg branca – completa	Unid.	100			
190.	Mangueira de ar comprimido de alta pressão 5/16” x 300/psi 176h	M	200			
191.	Mangueira em PVC de LED 220v cor azul 36 LEDs por metro, diâmetro mínimo de 11mm – rolo com 100 metros	Unid.	200			
192.	Mangueira em PVC de LED 220v cor verde 36 LEDs por metro, diâmetro mínimo de 11mm – rolo com 100 metros	Unid.	200			
193.	Organizador para fios ½” (metro)	M	30			
194.	Passa fio 20m	Unid.	5			
195.	Pilhas AA alcalina (embalagem com 4 unidades)	Unid.	50			
196.	Pilhas AAA alcalina (embalagem com 4 unidades)	Unid.	50			
197.	Pino macho 2p 10 A	Unid.	50			
198.	Plafon de plástico redonda cor branca, acompanha parafusos e trava de fixação para uma lâmpada E-27	Unid.	100			
199.	Plug 2P+T/ 16A/ 250v – IP-44 - sobrepor	Unid.	20			
200.	Plug 2P+T/ 32A/ 250v – IP-44 - sobrepor	Unid.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

201.	Plug 2P+T/ 10A/ 250v – Padrão brasileiro	Unid.	20			
202.	Poste de concreto armado com caixas de medição e proteção incorporadas 7,50m para atendimento para dois clientes até a categoria c3 (padrão CPFL)	Unid.	5			
203.	Poste de concreto armado com caixas de medição e proteção incorporadas 7,50m para atendimento para um cliente até a categoria c3 (padrão CPFL)	Unid.	5			
204.	Poste de concreto armado sem caixas de medição 7,50m (padrão CPFL)	Unid.	10			
205.	Quadro comando 80 x 60 x 20	Unid.	5			
206.	Quadro em PVC tampa fumê para 6 disjuntores	Unid.	10			
207.	Quadro em PVC tampa fumê para 12 disjuntores	Unid.	5			
208.	Quadro em PVC tampa fumê para 24 disjuntores	Unid.	5			
209.	Reator 250w / 220v vapor metálico – uso externo	Unid.	20			
210.	Reator 400w / 220v vapor metálico – uso externo	Unid.	20			
211.	Reator eletrônico 2x20w bivolt	Unid.	20			
212.	Reator eletrônico 2x40w bivolt	Unid.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

213.	Reator para vapor sódio 250x220v – uso externo	Unid.	200			
214.	Reator para vapor sódio 400x220v – uso externo	Unid.	200			
215.	Receptáculo louça E-40	Unid.	100			
216.	Receptáculo louça E-27	Unid.	100			
217.	Refletor LED 10w frio bivolt	Unid.	50			
218.	Refletor LED 50w bivolt a prova d'água branco frio	Unid.	50			
219.	Refletor para teatro par 64 de alta luminosidade para lâmpada até 1.000w de potência	Unid.	20			
220.	Refletor para 1 lâmpada 400w alumínio duplo – com soquete E-40	Unid.	20			
221.	Régua de tomadas 2P+T – 10 A / 250v	Unid.	20			
222.	Relê foto célula bivolt para base	Unid.	20			
223.	Resistência para ducha 5500w / 127v	Unid.	20			
224.	Resistência para ducha 5500w / 220v	Unid.	20			
225.	Rolamento para ventilador universal referência 6000z / c3	Unid.	20			
226.	Roldana plástica com prego 30 x 30	Unid.	500			
227.	Serrote profissional 22" cabo de madeira tratado com 3 parafusos	Unid.	5			
228.	Sistema x canaleta 20 x 10mm com dupla face (caixa com 25)	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

229.	Sistema x placa cega branca 4 x 2	Unid.	50			
230.	Sistema x placa cega branca 4 x 4	Unid.	50			
231.	Sistema x tomada 2p + T 10A	Unid.	20			
232.	Sistema x tomada telefone RJ 11	Unid.	20			
233.	Spot aletado 1 lâmpada, branco ref. Em metal bocal E-27 cor branco	Unid.	50			
234.	Spot aletado 2 lâmpada, branco ref. Em metal bocal E-27 cor branco	Unid.	20			
235.	Suporte para antena estrela 3/4" (móvel)	Unid.	10			
236.	Telefone padrão com fio com transferência de chamada, acompanha na embalagem 1 monofone, 1 base, 1 fio telefônico, 1 cabo espiral de telefone e manual, com garantia mínima de 12 meses, deverá ser entregue na embalagem do fabricante devidamente lacrada.	Unid.	20			
237.	Telefone sem fio, com função flash, rediscagem/redial, acompanha na embalagem 1 base, 1 monofone, bateria, 01 fonte alimentação, 01 cabo de linha telefônica e manual, frequência dect 6.0, deverá ser entregue em embalagem	Unid.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

	do fabricante devidamente lacrada.					
238.	Terminal de compressão tipo olhal 16mm	Unid.	100			
239.	Terminal pré isolado garfo 1,5mm ²	Unid.	100			
240.	Terminal pré isolado garfo 16,0mm ²	Unid.	100			
241.	Terminal pré isolado garfo 2,5mm ²	Unid.	100			
242.	Terminal pré isolado garfo 4mm ²	Unid.	100			
243.	Terminal pré isolado garfo 6mm ²	Unid.	100			
244.	Timer temporizador digital 8 programas bivolt, potência 2200w / 0-10A	Unid.	20			
245.	Tomada 2P+T / 16A/250v - IP-44 - sobrepor	Unid.	100			
246.	Tomada 2P+T / 20A/250v - pinos chatos externa redonda	Unid.	100			
247.	Tomada 2P+T / 32A/250v - IP-44 - sobrepor	Unid.	100			
248.	Tomada 2P+T-20A - 250v padrão brasileiro - sobrepor	Unid.	100			
249.	Tomada dupla com espelho 2P+T-10A/ 250v padrão brasileiro	Unid.	100			
250.	Tomada dupla com espelho 2P+T-10A/ 250v padrão brasileiro	Unid.	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

251.	Tomada dupla com espelho 2P+T-20A/ 250v padrão brasileiro	Unid.	100			
252.	Unidut cônico 3/4"	Unid.	50			
253.	Ventilador de parede preto 160w / 127v - 60cm preto - com comando	Unid.	50			
254.	Ventilador de teto com lustre 127v com comando de parede.	Unid.	50			
Preço Global (R\$):						
Preço Global por extenso:						
Prazo de validade da proposta:						
Prazo de entrega dos produtos:						

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 029/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*):

- 1) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XIII, da Constituição Federal.
- 2) Para fins do quanto disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que esta licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Cássia dos Coqueiros, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 029/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpr** todas as **normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cássia dos Coqueiros, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadocoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadocoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadocoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º, DE DE 2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Data de Assinatura: XX/XX/2018

Valor global:R\$...(...)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, a Senhora **Dilma Cunha da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORAS**, resolve(m) firmar o presente ajuste para Registro de Preços, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

REGISTRO DE PREÇOS						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Fabricante	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
1.						
2.						
3.						
Preço Global (R\$):						
Preço Global por extenso:						
Prazo de validade da proposta:						
Prazo de entrega dos produtos:						

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I”.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1.A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Secretarias Municipais**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Secretarias Municipais**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 2.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do Pregão nº 29/2018.

4.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:

4.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

4.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 029/2018**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o

45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial

da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

6.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão nº 029/2018 e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros a firmar as contratações que deles poderão advir.

7.3.lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Cássia dos Coqueiros __, de _____ de 2018.

Dilma da Cunha Silva
Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)